



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 05/89

SUSPENDE A EXECUÇÃO DO PROVIMENTO Nº 06/88.

O Desembargador OSNY CAETANO DA SILVA, Corregedor Geral da Justiça do Estado de S. Catarina, no uso de suas atribuições,

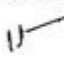
Considerando solicitação recebida da Coordenação de Terras e Reforma Agrária, da Secretaria de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Irrigação,

R E S O L V E:

Suspender provisoriamente a execução do Provimento nº 06/88, de 4 de abril de 1988, ficando dispensados, em consequência, os Oficiais de Registro de Imóveis, doravante, da remessa da relação trimestral das aquisições de imóveis rurais à referida Coordenação de Terras e Reforma Agrária (antigo COLECATE).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 8 de agosto de 1989.


Desembargador OSNY CAETANO DA SILVA
Corregedor Geral da Justiça